

EDITAL DE APOIO A EDUCAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO

EDITAL FAPESB Nº 013/2012

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb Fundação de Direito Público, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital e convoca pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior - IES e Centros de Pesquisa localizados no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o Edital Fapesb Nº 013/2012, submetendo-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Estadual Nº 9.433/05, do Decreto Estadual Nº 9.266/04, demais dispositivos legais e regulamentares vigentes, em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da Fapesb (disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivo apoiar propostas que promovam ações de educação, capacitação e disseminação para o empreendedorismo, e que demonstrem aplicação prática por meio do desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços. Estas propostas deverão ser submetidas pelos pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior – IES e Centros de Pesquisa localizados no Estado da Bahia.

2. CARACTERÍSTICAS DO EDITAL

As propostas a serem submetidas deverão ter como resultado final a implantação e/ou consolidação de metodologias do ensino do empreendedorismo, no contexto da educação empreendedora, aliada a sua aplicação prática, seja em oficinas, laboratórios, ateliês e/ou ambientes afins, com a finalidade de permitir que os estudantes apliquem os conhecimentos teóricos na execução de práticas empreendedoras.

Assim, os projetos deverão atuar na capacitação ao empreendedorismo por meio da aplicação de metodologias criadas ou aperfeiçoadas pelos proponentes, bem como na replicação de boas práticas empreendedoras em ambientes geradores de serviços, processos e produtos, aliando teoria e prática.

No âmbito deste Edital, o “**Espírito Empreendedor**” é considerado em um sentido mais

abrangente, não apenas restrito à criação e gestão de empresas, promovendo a utilização de conhecimentos, metodologias, capacidades, atitudes, competições, jogos, aprendizado prático e saberes curriculares.

A **Educação para o Empreendedorismo** é entendida como a associação dos conceitos do empreendedorismo com o **desenvolvimento de ferramentas práticas para concretizar ações de iniciativas empreendedoras.**

O presente Edital permitirá a execução de atividades de Educação para o Empreendedorismo em todas as áreas do conhecimento e voltadas para diversificados tipos de público-alvo, desde que contribuam para o desenvolvimento do espírito empreendedor nas novas gerações.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Proponentes

Pesquisadores que possuam vínculo empregatício com Instituições de Ensino Superior – IES ou com Centros de Pesquisa localizados no Estado da Bahia.

3.2. Instituições Beneficiadas

Instituições onde serão executados os projetos de Educação para o Empreendedorismo submetidos ao presente Edital, localizadas no Estado da Bahia. Estas instituições poderão ser de ensino médio e profissionalizante, associações, cooperativas, fundações, ONGs ou a própria instituição de vínculo do proponente.

O proponente deverá indicar no Formulário *on-line* específico para este Edital onde será executado o projeto (instituição beneficiada).

3.3. Limitação das Propostas

3.3.1. Cada proposta deverá ser apresentada por um pesquisador (proponente), que passará a ser o coordenador do projeto e o responsável pela sua gestão e aplicação dos recursos, em caso de aprovação pela Fapesb, e deverá, **obrigatoriamente, possuir vínculo empregatício** com IES ou com Centros de Pesquisa localizados no Estado da Bahia.

3.3.2. Cada proponente só poderá submeter 01 (uma) proposta para este Edital.

3.3.3. Somente serão elegíveis propostas cujo pesquisador proponente, possua até de 02 (dois) projetos de pesquisa vigentes, financiados exclusivamente pela Fapesb.

OBS₁: Não serão computados para este limite os projetos de pesquisa em execução, com data final de vigência **até dezembro de 2012**.

OBS₂: Não fazem parte dessa condição as modalidades de concessão do Núcleo de Apoio Regular - **Participação e Organização de Eventos, Auxílio Tese e Dissertação e Publicação Científica**.

3.3.4. Não poderão submeter propostas os pesquisadores que tiveram projetos aprovados no **Edital Fapesb Nº 005/2011 - Apoio a Educação para o Empreendedorismo**.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS PROPOSTAS

4.1. As propostas apresentadas deverão ter como foco principal a implementação de projetos de educação para o empreendedorismo, abrangendo conceitos e práticas.

4.2. Serão valorizados no julgamento das propostas:

4.2.1. A adequação da fundamentação teórica e da metodologia ao público-alvo proposto;

4.2.2. A adequação da infraestrutura disponibilizada pelas instituições envolvidas à metodologia utilizada para execução do projeto;

4.2.3. A utilização de indicadores físicos para avaliação dos resultados alcançados;

4.2.4. Os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados;

4.2.5. A demonstração de elementos que possibilitem a continuidade das ações após a finalização do projeto e a replicação do modelo em outras instituições;

4.2.6. O desenvolvimento de práticas empreendedoras a partir do conhecimento teórico;

4.3. O proponente deverá preencher o Formulário *on-line*, específico para este Edital, disponível no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>), seguindo as orientações abaixo:

4.3.1. Descrever os impactos esperados com a execução do projeto, no âmbito macro e micro, inclusive indicando quantitativamente e qualitativamente os benefícios a serem alcançados na execução das ações propostas;

4.3.2. Descrever a capacidade da instituição proponente para o desenvolvimento do projeto, informando inclusive sobre cursos de graduação e pós-graduação, grupos de pesquisa, envolvimento em projetos e outras ações na área de empreendedorismo;

4.3.3. Detalhar a estrutura física a ser disponibilizada para a implantação do projeto como, por exemplo: laboratórios, oficinas, ateliês e escritórios;

4.3.4. Indicar a instituição onde será executado o projeto (instituição beneficiada), assim como o público-alvo;

4.3.5. Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto;

4.3.6. Descrever as atividades a serem executadas para o desenvolvimento do projeto;

4.3.7. Indicar os profissionais envolvidos nas atividades relacionadas ao projeto, com as suas respectivas funções, no item relativo à equipe executora.

5. EQUIPE EXECUTORA

O projeto deverá ser desenvolvido e implementado por uma equipe, denominada de Equipe Executora. Esta Equipe deverá ser composta apenas por pessoas que desenvolvam atividades diretamente vinculadas à execução do projeto, constituída da seguinte forma:

- Coordenador do Projeto - pesquisador com vínculo empregatício com IES ou com Centro de Pesquisa localizado no Estado da Bahia;
- Responsável da instituição beneficiada, o qual deverá ser indicado pelo representante legal da referida instituição.

OBS: Caso a instituição de vínculo do proponente coincida com a instituição beneficiada, o responsável da instituição beneficiada será o próprio Coordenador do Projeto;

- Outros membros participantes da proposta que deverão ter as funções e atividades identificadas, inclusive os bolsistas vinculados ao projeto.

OBS: Caso os nomes dos bolsistas ainda não estejam definidos no momento de apresentação da proposta, esta informação deverá constar como “a definir” no campo de preenchimento do nome do bolsista.

É fundamental que o coordenador do projeto apresente competência e experiência compatíveis com os requisitos necessários à sua execução.

5.1. Bolsas vinculadas ao projeto

As bolsas vinculadas ao projeto deverão ser solicitadas – exclusivamente – para os membros da equipe executora, com exceção dos:

- Coordenadores

- Representantes das instituições beneficiadas;
- Representantes institucionais e
- Membros da equipe que possuam vínculo empregatício, de qualquer natureza.

O montante de recursos destinados às bolsas faz parte do orçamento total do projeto.

No âmbito deste Edital, serão permitidas apenas 02 (duas) substituições de bolsistas para cada bolsa aprovada, contudo **é vetado** o remanejamento de modalidades de bolsas e de recursos de bolsas para outras despesas do projeto.

Não será necessária a indicação do nome do bolsista na fase de submissão da proposta, mas deverá ser definida a modalidade e o prazo de vigência das bolsas, assim como as funções dos bolsistas.

OBS: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb até o dia 10 do mês anterior à sua implementação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão disponibilizados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, provenientes da Fapesb, por meio da Unidade Gestora 28.700; Fonte 00; Projeto 19.571.128.2623; despesas correntes e de capital, alocados no exercício de 2012 e anos subsequentes.

Até 10% (dez por cento) destes recursos poderão ser destinados aos custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

O proponente poderá solicitar à Fapesb o valor máximo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por proposta**, incluindo os valores das bolsas.

O repasse dos recursos para o projeto se dará de acordo com o **Plano de Aplicação** e o **Cronograma de Desembolso** aprovados pela Fapesb, após assinatura do instrumento legal (Termo de Outorga) firmado entre a Fundação e o coordenador do projeto, e correspondente publicação no Diário Oficial do Estado.

Os recursos serão transferidos para conta corrente bancária, aberta especificamente para fins de execução do projeto aprovado, conforme informações no item 15, deste Edital.

Os recursos destinados à implantação das bolsas vinculadas aos projetos serão pagas diretamente aos bolsistas via conta corrente bancária.

7. ITENS APOIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Os itens abaixo relacionados poderão ser apoiados, desde que devidamente justificados pelo proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto e do objeto deste Edital.

7.1 Despesas de Capital:

- Aquisição de máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes (nacional e/ou importado);
- Aquisição de material bibliográfico (nacional e/ou importado).

7.2 Despesas Correntes:

- Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);
- Serviços de terceiros - **pessoa jurídica**. Incluem-se, por exemplo, despesas com consultoria, *software*, transporte, alimentação, hospedagem e capacitação.

7.3 Bolsas (ver anexos 1, 2 e 3)

- Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC) nos níveis 1, 2 e 3;
- Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT) nos níveis 1 e 2;
- Bolsas de Apoio Técnico (AT) nos níveis 2 e 3.

São itens **não apoiados**, podendo constar do projeto como contrapartida institucional:

- Serviços de terceiros - pessoa física;
- Combustíveis;
- Taxa de administração, gerência ou similar;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição;
- Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e/ou proponente beneficiado com recursos neste Edital;
- Diárias;
- Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

- Pagamentos de serviços de qualquer natureza a bolsistas da Fapesb durante a vigência da bolsa;
- Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais com luz, água, telefone, dentre outros.

7.4. Orientações sobre os recursos solicitados

- Além da seleção das rubricas acima, torna-se necessária a descrição detalhada do item apoiado solicitado no Formulário *on-line* para este Edital;
- Os proponentes deverão fazer cotações dos valores dos itens a serem apoiados, a fim de terem uma base real dos valores a serem gastos no projeto. Estas cotações, entretanto, **não** deverão ser apresentadas no ato de submissão do projeto;
- **Os valores de bolsas, embora depositados diretamente para os bolsistas, fazem parte do orçamento total do projeto;**
- Após a vigência do projeto, os equipamentos adquiridos poderão ser doados/cedidos para a instituição de vínculo do coordenador do projeto, de acordo com o que estabelece a Resolução 01/09 do Conselho Curador, disponível no Portal da Fapesb;
- As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento das necessidades de despesas por elemento, uma vez que, depois de concedido o apoio, não poderão haver modificações entre os grupos de despesa de capital e corrente;
- Depois de concedido o apoio, o coordenador do projeto terá direito a apenas 01(um) **remanejamento de recursos** a cada 06 (seis) meses.

8. CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infraestrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos especificamente para a execução do projeto submetido.

No presente Edital, será obrigatória a contrapartida de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo esta contrapartida ser concedida pela instituição de vínculo do proponente e/ou pela instituição beneficiada, desde que garantidas pela(s) instituição(ões).

Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir:

8.1. Recursos Financeiros

- Recursos financeiros das instituições envolvidas no projeto (instituições proponentes

e beneficiadas);

- Recursos financeiros de outras organizações parceiras da proposta;
- Recursos captados de outras fontes de financiamento.

8.2. Bens

- Equipamentos;
- Outros materiais permanentes.

8.3. Serviços

- Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

8.4. Recursos humanos destinados ao projeto

- Pessoal da(s) instituição(ões) envolvida(s) destinado à execução do projeto, contabilizado pelo número de horas disponíveis para o mesmo;
- Bolsas fornecidas pela(s) instituição(ões) destinadas à execução do projeto;
- Estágios fornecidos pela(s) instituição(ões) destinados à execução do projeto;
- Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

OBS: Os valores monetários dos recursos humanos, apresentados como contrapartidas, deverão ser estimados utilizando-se como base de cálculo a remuneração atual por hora de trabalho da pessoa que será cedida para o projeto.

Os itens acima citados deverão ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do Formulário *on-line*, específico para este Edital.

9. CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS-LIMITE
Abertura do Edital	11/05/2012
Data de abertura do Formulário <i>on-line</i> para preenchimento da proposta	11/05/2012
Data limite para submissão <i>on-line</i> das propostas	17h30min do dia 28/06/2012
Data limite para postagem das propostas ao endereço da Fapesb via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso).	29/06/2012
Divulgação dos resultados*	31/08/2012
Apresentação de recursos administrativos à Fapesb*	06/09/2012
Contratação dos projetos*	06/09/2012

* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

10. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo de execução dos projetos será de no máximo **18 (dezoito) meses** contados a partir da assinatura do instrumento legal (Termo de Outorga), admitindo-se a sua prorrogação, quando a Fundação considerar necessária para o desenvolvimento pleno do projeto.

Bolsas, em qualquer das modalidades contempladas pelo presente Edital, terão prazo de vigência final inferior a 02 (dois) meses da vigência final do projeto ao qual estão vinculadas.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas deverá conter os itens listados no **Formulário *on-line*** específico para este Edital, conforme etapas 01 e 02, descritas a seguir:

11.1. Etapa 1 - Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>) e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados no item 9, deste Edital:

- Cadastro *on-line* da instituição de vínculo do pesquisador proponente, caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- Cadastro *on-line* do coordenador do projeto (pesquisador proponente), caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- Cadastro *on-line* dos demais membros da Equipe Executora, que ainda não têm cadastro na Fapesb, não sendo obrigatório o cadastro dos bolsistas neste momento;
- Formulário *on-line* específico para o Edital de Apoio a Educação para o Empreendedorismo, devidamente preenchido e assinado.

OBS: É necessário concluir no sistema o Formulário *on-line*. Após a conclusão, o sistema irá gerar um Número de Pedido. As propostas não concluídas, entregues como relatórios de simples conferência, sem número de pedido, serão automaticamente desenquadradas.

11.2. Etapa 2 – Além do preenchimento do Formulário *on-line*, será obrigatório o encaminhamento de 02 (duas) cópias das propostas, de igual teor, devidamente encadernadas **em espiral**, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando **a ordem indicada**.

- Formulário *on-line* concluído e impresso do Edital de Apoio a Educação para o Empreendedorismo (o mesmo do preenchimento *on-line*), **assinado pelo coordenador do projeto (proponente), pelo representante legal da instituição de vínculo do proponente e pelo representante legal da instituição beneficiada, caso haja**.
- Ofício da instituição de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador ao projeto;
- Ofício da instituição de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) garantindo as contrapartidas apresentadas por esta instituição;
- Ofício da instituição beneficiada (assinado pelo representante legal) indicando a sua participação no projeto, caso esta não coincida com a instituição proponente;
- Ofício da instituição beneficiada (assinado pelo representante legal) garantindo as contrapartidas apresentadas, caso haja contrapartidas cedidas por esta instituição;
- Ofício da instituição beneficiada indicando o responsável pela execução do projeto nesta instituição;
- Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da Plataforma Lattes;

- Cópia do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;
- Cópia de CPF e do RG do coordenador do projeto;
- Comprovante de residência atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do contracheque do coordenador do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos da instituição de vínculo do coordenador, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo;
- Cópia do contracheque de vínculo do representante da instituição beneficiada ou declaração do setor de Recursos Humanos, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo (caso a instituição beneficiada não coincida com a do proponente).

11.2.1. Condições para aceitação das propostas:

- Não será possível a complementação e/ou alteração das informações constantes no Formulário *on-line* após a conclusão do pedido, assim como de documentação, ainda que dentro do prazo;
- As 02 (duas) vias das propostas e demais documentos deverão ser encaminhados encadernados em espiral, em um envelope lacrado **exclusivamente por via Postal** (SEDEX ou outro serviço postal expresso);
- O envelope lacrado contendo as 02 (duas) vias encadernadas em espiral das propostas deverá ser identificado conforme descrições abaixo:

**Edital Fapesb 013/2012 - Apoio a Educação para o Empreendedorismo
Pedido: XXXX/2012**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Diretoria de Inovação**

**CDTE – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo
Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP 40.210-720 – Salvador – Bahia**

- Apenas serão aceitas propostas que obedecerem ao prazo máximo estipulado neste Edital, conforme item 09.

12. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Enquadramento

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, conforme **Anexo 4 – Formulário de Enquadramento de Proposta**, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento

de todos os itens exigidos pelo Edital. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para essa fase. **Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.**

12.2. Análise e Julgamento

Os projetos enquadrados serão avaliados por Consultores *Ad Hoc* externos, expertos na área do Edital, do de acordo com os seguintes critérios:

- Mérito e relevância da proposta no contexto dos objetivos do Edital;
- Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da proposta;
- Potencial de geração de resultados voltados à gestão e disseminação da educação empreendedora e sua aplicação prática;
- Viabilidade do projeto: capacidade técnica, financeira e de infraestrutura da instituição em estruturar e consolidar o seu projeto;
- Contrapartidas oferecidas pela instituição de vínculo do coordenador e/ou instituição beneficiada incluindo pessoal do quadro próprio e infraestrutura disponível;
- Consistência e coerência da proposta;
- Adequação do orçamento proposto;
- Adequação do Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso à execução do projeto;
- Adequação do cronograma de execução física (metas);
- Qualificação e competência do coordenador e adequação da carga horária que será dedicada ao projeto;
- Qualificação e competência dos demais membros da equipe executora e adequação da carga horária que será dedicada ao projeto;
- Capacidade de execução do projeto pela instituição de vínculo do coordenador e instituição beneficiada (caso haja);
- Capacidade de participação da instituição beneficiada no projeto (caso haja);
- Estratégia de sustentabilidade das ações previstas;
- Possibilidade de continuidade das ações após a finalização do projeto;
- Possibilidade de replicação do modelo em outras instituições;
- Possibilidade de desenvolvimento do ambiente de produção por meio da capacitação em empreendedorismo.

13. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, conforme calendário no item 9, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

A Fapesb reserva-se ao direito de **realizar ajustes no orçamento do projeto** apresentado inicialmente.

14. RECURSOS

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria de Inovação, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis após a publicação do resultado. **Serão apenas aceitos recursos para as propostas enquadradas e não classificadas.** Não serão aceitos recursos das propostas desenquadradas ou classificadas e não contempladas por limitação orçamentária. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

15. CONTRATAÇÃO DO PROJETO E REPASSE DE RECURSOS

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de instrumento legal (Termo de Outorga) firmado entre a Fapesb e o coordenador do projeto.

Não será permitida substituição de coordenador de projeto, em qualquer hipótese, mesmo antes da assinatura e publicação do instrumento legal.

Proponentes inadimplentes com a Fapesb e/ou com o Estado da Bahia não poderão firmar instrumento legal de apoio às propostas aprovadas no Edital. Neste caso, será dado o prazo de **10 (dias)** dias úteis após a publicação do resultado, para regularização da inadimplência. Caso os proponentes inadimplentes não regularizem seu status no prazo previsto, a proposta será desclassificada, sendo convocada ao apoio outra proposta aprovada, por ordem de classificação, caso exista.

Os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão transferidos para conta corrente bancária, **não podendo ser conta poupança**, aberta pelo proponente, específica para fins de execução do projeto aprovado.

Depois de concedido o apoio, o coordenador terá direito a apenas **01 (um) remanejamento**

de recursos a cada 06(seis) meses.

Caso existam aprovações de bolsas, após as contratações dos projetos, os coordenadores serão os responsáveis pelo encaminhamento dos pedidos de implementações das bolsas, respeitando a quantidade e as modalidades aprovadas no projeto. Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador deverá apresentar à Fapesb a toda a documentação necessária à implementação da bolsa, que deverá ser entregue até o **dia 10 do mês anterior** a sua implantação;
- A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprová-la;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado o Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão), a ser assinado pelo bolsista e coordenador do projeto e devolvido à Fapesb para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia;
- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela Fapesb diretamente na conta corrente dos bolsistas aprovados.

Os documentos dos candidatos às bolsas, indicados pelos coordenadores, serão avaliados pela Fapesb, cabendo a esta a homologação ou não do pedido de concessão das bolsas em consonância com as suas normas e com os requisitos estipulados no Anexo 1 deste Edital.

16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente, se beneficiado, passará a coordenador da proposta e será o responsável pela gestão técnica e financeira do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas (técnica e financeira) à FAPESB, se submetendo às normas de Prestação de Contas, disponíveis no Manual do Pesquisador (www.fapesb.ba.gov.br).

Caberá à Fapesb o acompanhamento técnico da execução das propostas contempladas, por meio de avaliação dos Relatórios Técnicos, visitas *in loco* pré-agendadas e Seminários de apresentação dos resultados.

Os coordenadores que se negarem a cumprir ou colaborar com as atividades exigidas para o acompanhamento técnico ficarão inadimplentes com a Fapesb, até o seu cumprimento. Poderão ainda ser realizadas reuniões entre os atores envolvidos no processo, com o intuito

de esclarecimento de dúvidas, troca de experiências, maior articulação entre membros, bem como acompanhamento dos resultados alcançados.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo site www.fapesb.ba.gov.br, pelos telefones: (71) 3116-7683 / 7641 / 7695, pelo e-mail empreendebahia@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas pré-agendadas.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb (Diretoria de Inovação – DI)
Coordenação de Desenvolvimento tecnológico e Empreendedorismo - CDTE
Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação - Salvador-Bahia.

Salvador, de de 2012.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da Fapesb

ANEXO 1: REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS

1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos **qualificados** em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1

- Pesquisador com titulação de **Doutor**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos, **ou**;
- Pesquisador com título de **Mestre** há pelo menos dois anos, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, com pelo menos dois anos de experiência profissional e/ou com produção científica e/ou tecnológica relevante;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2

- Pesquisador com titulação de **Mestre**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos, **ou**
- Profissionais com titulação de **Especialista** há pelo menos dois anos, com pelo menos dois anos de experiência profissional e/ou com produção científica e/ou tecnológica relevante;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a

vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);

- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.3. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Pesquisador com titulação de **Especialista** com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, ou;
- Profissionais de **Nível Superior** há pelo menos dois anos, com pelo menos dois anos de experiência profissional e/ou com produção científica e/ou tecnológica relevante;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.4. Valores das bolsas

ITEC 1: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ITEC 2: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEC 3: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT1

Destina-se a alunos de **graduação** ou **profissionais técnicos de nível médio** formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

2.1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): aluno(a) de graduação

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (mínimo de nota ou conceito geral equivalente a 60% (sessenta por cento) do máximo e, excepcionalmente, apenas uma reprovação por nota, por disciplina;
- Ter concluído o **2º semestre do Curso de Graduação** (para cursos semestrais) e ter concluído o **1º ano do Curso de Graduação** (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): profissional técnico de nível médio

- Ter bom desempenho escolar, evidenciado pelo histórico escolar (mínimo de nota ou conceito geral equivalente a 60% (sessenta por cento) do máximo e, excepcionalmente, apenas uma reprovação por nota, por disciplina;
- Ter concluído há no máximo **3 (três) anos o curso técnico**;
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

Destina-se a estimular o interesse para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

2.2.1 Requisitos do(a) Candidato(a): INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

- Ter bom desempenho escolar, evidenciado pelo histórico escolar (mínimo de nota ou conceito geral equivalente a 60% (sessenta por cento) do máximo e, excepcionalmente, apenas uma reprovação por nota, por disciplina;
- Dedicar, no mínimo, 12(doze) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.3. Valor da bolsa

IT 1: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

IT 2: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

3. APOIO TÉCNICO - AT

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Esta modalidade poderá ser concedida em dois níveis: AT2 e AT3.

3.1 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 2 -AT2

- Ter concluído curso de **nível superior**;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.2 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 3 - AT3

- Ter concluído o **nível médio**;
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.3 Valores das Bolsas

AT 2: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

AT 3: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

ANEXO 2: DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

ATENÇÃO: APENAS PODERÁ PLEITEAR BOLSAS O PROJETO CUJO INSTRUMENTO LEGAL ESTEJA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb **até o dia 10 (dez)** do mês anterior a sua implementação.

Modalidade: Inovação Tecnológica (ITEC 1, 2 e 3)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on-line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra instituição parceira vinculada ao projeto);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

Modalidades: Iniciação Tecnológica (IT 1 e 2)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Histórico escolar do candidato (assinado pela instituição);
- Comprovante de matrícula do candidato mais recente, assinado pela instituição;
- Declaração do candidato informando que não tem e não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (mínimo 20 horas);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, (a Instituição corresponde à de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra instituição vinculada ao membro da equipe executora);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

Modalidade: Apoio Técnico AT (1 e 2)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a titulação do

candidato (AT 2);

- Histórico do candidato assinado pela instituição, referente ao nível médio (AT 3);
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra instituição vinculada ao membro da equipe executora);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo dificuldades na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.

ANEXO 3: DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS

1. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E DO COORDENADOR (ENQUADRA-SE PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

No âmbito deste Edital, as atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas nas instituições proponentes e/ou nas instituições beneficiadas, contudo deverão ser coordenadas e acompanhadas pelo coordenador do projeto (pesquisador proponente). Estas instituições deverão disponibilizar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades os bolsistas estarão envolvidos.

2. DURAÇÃO DOS PRAZOS DAS BOLSAS (PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

As vigências das bolsas solicitadas deverão ser indicadas, **não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto**. Nos casos específicos em que se exige que o aluno esteja matriculado, a vigência da bolsa não deverá ultrapassar o limite da sua formação.

Bolsas, em qualquer das modalidades contempladas pelo presente Edital, terão prazo de vigência final inferior a 02 (dois) meses da vigência final APROVADA do projeto ao qual estão vinculadas.

3. CÁLCULOS DE VALORES DAS BOLSAS

Os valores das bolsas devem ser calculados pelo número de meses de duração da mesma.

4. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

No âmbito deste Edital, somente será permitida 02 (duas) substituições para cada bolsa aprovada, mediante solicitação formal pelo coordenador do projeto e caso exista uma justificativa relevante e estará sujeita a aprovação da Fapesb.

ANEXO 4: FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL FAPESB 013/2012 - APOIO A EDUCAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO

Nº do Pedido:	Valor do Pedido:	Valor de Contrapartida:				
Coordenador do Projeto:						
Título do Projeto:						
Instituição de vínculo do coordenador do projeto:						
Instituição beneficiada do projeto:						
1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO				S	N	NA
1.1 Material enviado no prazo estabelecido no Edital Fapesb via postal						
1.2 Material enviado em duas vias encadernadas						
1.3 Proposta entregue concluída (com nº de pedido)						
1.4 Proposta entregue assinada pelo coordenador/proponente do projeto						
1.5 Proposta entregue assinada pelo representante legal da instituição de vínculo do coordenador/proponente						
1.6 Proposta entregue assinada pelo representante legal da instituição beneficiada – (em caso da instituição proponente não ser a beneficiada)						
2. DOCUMENTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO				S	N	NA
2.1 Ofício da instituição de vínculo do coordenador/proponente indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador do projeto (assinado pelo representante legal)						
2.2 Ofício da instituição de vínculo do coordenador/proponente garantindo as contrapartidas apresentadas por esta instituição (assinado pelo representante legal)						
2.3 Ofício da instituição beneficiada indicando a sua participação no projeto (assinado pelo representante legal) - (em caso da instituição proponente não ser a beneficiada)						
2.4. Ofício da instituição beneficiada garantindo as contrapartidas apresentadas no projeto (assinado pelo representante legal) - (caso haja contrapartidas cedidas por esta instituição)						
2.5. Ofício da instituição beneficiada indicando o responsável pela execução do projeto nesta instituição.						
2.6. Cópia do Currículo <i>Lattes</i> do coordenador/proponente do projeto						
2.7. Cópia do Currículo <i>Lattes</i> dos demais membros da equipe executora						
2.8. Cópia do RG do coordenador/proponente do projeto						
2.9. Cópia do CPF do coordenador/proponente do projeto						
2.10. Comprovante de residência do coordenador/proponente do projeto						
2.11. Cópia do contracheque do coordenador/proponente do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos da instituição de vínculo do coordenador/proponente, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo.						
2.12. Cópia de comprovante de vínculo do representante da instituição beneficiada, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo (caso a instituição beneficiada não coincida com a instituição -proponente).						
3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE				S	N	NA
3.1. Coordenador submeteu no máximo uma proposta para este Edital						
3.2. O coordenador foi contemplado no Edital 005/2011 – Apoio a educação para o Empreendedorismo						
3.3 A instituição de vínculo do proponente é a beneficiada						
3.4. A proposta solicita o valor máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).						
3.5. A contrapartida é de no mínimo 20% do valor total da proposta.						

Parecer:

ENQUADRADO

DESENQUADRADO

Desenquadrado: _____

Data e Assinatura Comitê Técnico: _____
